



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Ata de Sessão Deserta

Aos 30 dias do mês de abril de 2026, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito a Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro, foi realizado o julgamento da Dispensa de Licitação nº 0017/2026, Processo nº 5017/2026 referente **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de suporte técnico em tecnologia da informação (help desk), compreendendo manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, atendimento aos usuários, suporte à infraestrutura de rede e conectividade, bem como apoio técnico aos sistemas institucionais, incluindo aqueles relacionados à gestão administrativa, orçamentária e de pessoal, visando atender às necessidades da Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

Ao iniciar a sessão, não foi constatado que não foi apresentada proposta por nenhuma empresa interessada. E que a detentora do melhor orçamento não enviou a habilitação.

Desta forma o Agente de contratação designado, segundo a Lei de licitação 14.133/2021, decidiram declarar o resultado como Dispensa de licitação deserta.

Nada mais havendo a relatar foi encerrado a sessão

Cristais Paulista, 30 de abril de 2026.

Isabel Cristina Neves Cardoso
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXERCÍCIO DE 2026
CONTRATOS/ADITIVOS
MAIO

2

CONTRATO DE Nº 0033/2026 – Contratante: O Município de Cristais Paulista – Contratada: TAUAN REIS DOS SANTOS – Objeto: Prestação de serviços de assessoria em marketing institucional, com foco na implementação de estratégias de comunicação digital, utilizando recursos de inteligência artificial (IA), plataformas de design como o canva, e outras novas tecnologias que promovam a modernização da comunicação institucional. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0025/2026 Vigências: 14/05/2027. Valor: R\$ 25.200,00. Assinatura: 14/05/2026.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ata N° 0116/2026

3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos , nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Cristais Paulista -SP, situado na Av. Antônio Prado, 2720 Centro - CEP 14.460-000 E-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal ELSON GOMES DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 00021/2026 , publicada no diário oficial de , processo administrativo n.º 8021/2026 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n° 00021/2026 , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 26.234.900/0001-97. Endereço: RUA 29, N° 2150 Bairro: JD. SÃO PAULO II. Município: RIO CLARO Estado: SP CEP: 13503-151. Inscrição no CNPJ: 26.234.900/0001-97. Inscrição Estadual: 587.240.476.118. Telefone: (19) 3023-3611/ (19) 3532-0232. E-mail: vendas@hospilar.com.br / licitacao@hospilar.com.br Representante Legal: Lucas Delphim Guerra Da Silva CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA	MARCA	Und.	Qtd.	VALOR	VI TOTAL
1	0183174 LEITE EM PÓ: É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA IN	Material	Nenhuma	LTA	400.00	R\$132,00	R\$52.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Cristais Paulista- SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

5

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

6

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. Os preços registrados nesta Ata poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos da Lei nº 14.133/2021; caso efetivado o reajustamento desta Ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se atendidos os requisitos previstos no respectivo instrumento e desde que ultrapassado novo interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de início dos efeitos do último reajustamento concedido, aplicando-se igual critério para os reajustes subsequentes.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

7

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

8

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

a) Departamento: Administração. Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0006.2006 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 12. b) Departamento: Segurança Pública. Responsável: Segurança. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.125.0042.2053 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 37 c) Departamento: Serviço Social. Responsável: Serviço Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 08.2444.0007.2007 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 44 d) Departamento: Secretaria de Saúde. Responsável: Saude Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.302.0009.2009 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 99 e) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil Recursos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

9

orçamentários. Funcional programática: 12.365.00017.2017 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 146 f) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0012.2012 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 155 g) Departamento: Educação. Responsável: FUNDEB Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0014.2040 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 174 h) Departamento: Educação. Responsável: QESE. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0015.2015 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 194 i) Departamento: Administração. Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0006.2006 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 12. j) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Esporte. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.812.0023.2023 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 208 K) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2055 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 226.L) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2055 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 227. M) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2081 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 228. .N) Departamento: Serviços Urbanos. Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 15.410.0018.2082 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 229. .O) Departamento: Água e Esgoto. Responsável: Água e Esgoto. Recursos orçamentários. Funcional programática: 17.512.0020.2020 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 244.P) Departamento: Estrada e Rodagem. Responsável: Estrada e rodagem. Recursos orçamentários. Funcional programática: 26.782.0022.2019 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 255. .q) Departamento: Agricultura. Responsável: Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 20.606.0021.2021 Naturezas: 3.3.90.30. Ficha: 262.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cristais Paulista, 07/05/2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Contratada
Lucas Delphim Guerra da Silva
Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

10

Testemunhas:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: BRUNO FELIPE DE CARVALHO

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: HELEN COELHO MAIA

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Contratante: Município de Cristais Paulista /SP

Contratada: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Contrato/ ATA REGISTRO DE PREÇOS nº: 0116/2026

Licitação: PREGÃO - ELETRÔNICO nº 00021/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, 07/05/2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP
14.460-047 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lucas Delphim Guerra da Silva

Cargo: Representante

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELSON GOMES DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

**AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP
14.460-047 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nome: BRUNO FELIPE DE CARVALHO

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: HELEN COELHO MAIA

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANEXO ÚNICO

14

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ELSON GOMES DOS SANTOS**, CPF nº 225.239.778-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

15

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cristais paulista/SP, 21 de maio de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Cristais Paulista/SP



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		6.131.280,00	6.131.280,00	1.413.962,06	23,06	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.792.120,00	1.792.120,00	192.756,95	10,76	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.523.820,00	1.523.820,00	487.955,54	32,02	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.277.480,00	1.277.480,00	289.161,53	22,64	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.537.860,00	1.537.860,00	444.088,04	28,88	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		33.875.000,00	33.875.000,00	11.300.035,45	33,36	
Cota-Parte FPM		16.000.000,00	16.000.000,00	4.891.260,80	30,57	
Cota-Parte ITR		1.250.000,00	1.250.000,00	71.427,40	5,71	
Cota-Parte IPVA		3.000.000,00	3.000.000,00	1.868.564,92	62,29	
Cota-Parte ICMS		13.500.000,00	13.500.000,00	4.436.822,65	32,87	
Cota-Parte IPI-Exportação		125.000,00	125.000,00	31.959,68	25,57	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II		40.006.280,00	40.006.280,00	12.713.997,51	31,78	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes da União		0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	24.681,52	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	24.681,52	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
DESPESAS CORRENTES	18.026.632,24	17.639.297,81	6.156.596,66	34,90	6.063.957,21	34,38
Pessoal e Encargos Sociais	8.775.000,00	8.387.665,57	2.991.154,61	35,66	2.991.154,61	35,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.251.632,24	9.251.632,24	3.165.442,05	34,21	3.072.802,60	33,21
DESPESAS DE CAPITAL	320.402,08	707.736,51	102.196,02	14,44	96.144,02	13,58
Investimentos	320.402,08	707.736,51	102.196,02	14,44	96.144,02	13,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	18.347.034,32	18.347.034,32	6.258.792,68	34,11	6.160.101,23	33,58
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	60.201,04	60.201,04	22.715,39	37,73	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	22.715,39	∞	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	22.715,39	∞	0,00	1 0,00



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.201,04	60.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	50.000,00	50.000,00	9.090,00	18,18	9.090,00	18,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	110.201,04	110.201,04	31.805,39	28,86	9.090,00	8,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.236.833,28	18.236.833,28	6.226.987,29	34,15	6.151.011,23	33,73
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $< \% >^2 [(IVg) / IIIb \times 100]$						48,45
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE				RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAL		
				Cancelados em (h)		Cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)				0,00		0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS				0,00		0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Não Compensado (j)		(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)				0,00		0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS				0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	%((l/total)x100)	ATÉ O BIMESTRE (m)	%((m/total)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	105.402,08	105.402,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.351.833,28	18.351.833,28	6.290.598,07	100,00	6.169.191,23	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.457.235,36	18.457.235,36	6.290.598,07	100,00	6.169.191,23	100,00



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.131.280,00	1.413.962,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.792.120,00	192.756,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.523.820,00	487.955,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.277.480,00	289.161,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.537.860,00	444.088,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.185.600,00	11.300.035,45
2.1- Cota-Parte FPM	18.310.600,00	4.891.260,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	4.891.260,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.310.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	4.436.822,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	31.959,68
2.4- Cota-Parte ITR	1.250.000,00	71.427,40
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.868.564,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.316.880,00	12.713.997,51
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.775.000,00	2.240.950,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.804.220,00	918.492,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.000.000,00	3.449.950,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000.000,00	3.449.950,69
6.1.1- Principal	14.000.000,00	3.449.950,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			7.225.000,00	1.209.000,52		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			3.449.950,69			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.414.965,48		0,00	0,00	0,00	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		344.995,07	3.449.950,69	3.449.950,69	3.104.955,62	100,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		1.283.403,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.283.403,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.240.950,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.104.955,62
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					-864.005,45
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.178.499,38	-864.005,45	-6,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.261.394,00	311.547,11	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.299.469,00	310.562,20	



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

31.1.1- Salário-Educação			837.180,00		230.301,93
31.1.2- PDDE			0,00		0,00
31.1.3- PNAE			401.744,00		80.250,48
31.1.4 - PNATE			60.545,00		9,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			961.925,00		984,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.010.829,57	10.578.414,24	10.191.227,73	9.196.265,77	387.186,51
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.854.538,00	1.118.907,55	984.489,93	734.180,95	134.417,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.416.758,00	7.578.999,22	7.384.547,01	6.800.531,12	194.452,21
32.3- ENSINO MÉDIO	1.439.533,57	1.439.533,57	1.439.533,57	1.439.533,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	24.586,06	24.586,06	2.824,57	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.200.000,00	416.387,84	358.071,16	219.195,56	58.316,68
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.077.495,83	10.578.414,24	10.191.227,73	9.196.265,77	387.186,51
33.1- Despesas Correntes	21.971.638,00	8.991.806,11	8.695.399,60	7.706.397,60	296.406,51
33.1.1- Pessoal Ativo	13.240.100,00	4.925.514,64	4.925.514,64	4.707.697,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.880.538,00	1.363.755,30	1.290.049,58	1.056.409,60	73.705,72
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.851.000,00	2.702.536,17	2.479.835,38	1.942.290,26	222.700,79
33.2- Despesas de Capital	2.105.857,83	1.586.608,13	1.495.828,13	1.489.868,17	90.780,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.105.857,83	1.586.608,13	1.495.828,13	1.489.868,17	90.780,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00	35.899,75	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.449.950,69	230.301,93	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	297.524,80	



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.449.950,69	-31.323,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.449.950,69	-31.323,12

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3**42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	REFERÊNCIA: ABRIL/2026	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento		R\$ 57.620.241,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal		R\$ 57.620.241,18
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	29.759.231,06	51,6472 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	31.114.930,24	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	29.559.183,73	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	3.552.487,75	6,1653 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	69.144.289,42	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	12.676.453,06	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	9.219.238,59	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	4.033.416,88	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Referência: ABRIL/2026

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total 12 meses
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	
Vencos.e Vantagens Fixas - PESSOAL ativo	1.770.060,47	1.895.973,60	1.775.678,81	1.892.158,90	1.860.882,08	1.852.433,17	2.370.219,61	2.842.595,67	2.458.766,15	1.679.342,65	1.849.129,97	1.728.700,95	23.975.942,03
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	379.311,89	412.654,01	412.610,50	408.763,34	405.254,54	409.608,88	448.643,57	408.896,64	636.289,82	688.045,30	481.915,74	461.606,12	5.553.600,35
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	17.482,09	17.482,09	17.482,09	17.482,09	17.482,09	17.482,09	25.871,55	25.871,50	17.482,09	17.482,09	20.606,82	17.482,09	229.688,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.166.854,45	2.335.109,70	2.205.771,40	2.318.404,33	2.283.618,71	2.279.524,14	2.844.734,73	3.277.363,81	3.112.538,06	2.384.870,04	2.351.652,53	2.207.789,16	29.768.231,06
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL LÍQUIDO (I - II)													29.759.231,06



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Referência: ABRIL/2026

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	68.216.325,00	68.909.309,00	18.268.830,54
Receita Tributária	6.529.500,00	6.529.500,00	1.468.142,02
Receita de Contribuição	54.500,00	54.500,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	54.500,00	54.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	32.700,00	32.700,00	1.145,75
Receita Patrimonial	608.739,00	608.739,00	109.348,64
(-) Aplicações Financeiras	-576.039,00	-576.039,00	-108.202,89
Transferências Correntes	59.137.895,00	59.830.879,00	15.857.015,15
Demais Receitas Correntes	2.461.730,00	2.461.730,00	942.527,62
Diversas Receitas Correntes	2.461.730,00	2.461.730,00	942.527,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.803.000,00	5.242.533,57	1.442.933,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	218.000,00	218.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	218.000,00	218.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.585.000,00	5.024.533,57	1.442.933,66
Convênios	3.585.000,00	5.024.533,57	1.442.933,66
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	3.803.000,00	5.242.533,57	1.442.933,66
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	6.775.000,00	6.775.000,00	2.240.950,17
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	65.244.325,00	67.376.842,57	17.470.814,03
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	60.528.435,46	59.620.001,03	21.348.498,02
Pessoal e Encargos Sociais	30.117.500,00	29.209.665,57	10.056.849,79
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.410.935,46	30.410.335,46	11.291.648,23
DESP. FISCAIS CORRENTES(XII)=(X-XI)	60.528.435,46	59.620.001,03	21.348.498,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.725.547,88	6.073.515,88	2.215.325,79
Investimentos	2.650.547,88	4.932.415,88	1.948.412,19
Inversões Financeiras	50.000,00	116.100,00	114.216,12
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	116.100,00	114.216,12
Amortização da Dívida (XVI)	1.025.000,00	1.025.000,00	152.697,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.700.547,88	5.048.515,88	2.062.628,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	350.000,00	350.000,00	0,00



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	63.578.983,34	65.018.516,91	23.411.126,33
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.665.341,66	2.358.325,66	-5.940.312,30
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	250.000,00		

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	2.785.881,14	755.459,23	377.609,41	2.118.921,99	338.935,21	79.915,86	48.236,12	0,00	0,00	587.043,29	368.287,90
01 100 0002 GERAL TOTAL - F E P/ CIDE	6.841,47	44,00	0,00	6.841,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00
01 100 GERAL TOTAL	1.063.659,59	36.781,85	21.748,58	894.234,02	20.860,58	0,00	680,00	0,00	0,00	169.425,57	15.241,27
01 110 GERAL	13.181,46	3.075,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.681,46	3.075,00
01 210 0001 ENSINO INFANTIL	468.869,14	0,00	0,00	240.116,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.752,38	0,00
01 220 0001 ENSINO FUNDAMENTAL	92.211,32	6.975,79	4.340,69	92.211,32	4.340,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,10
01 220 0002 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	45.687,05	27.764,70	0,00	26.668,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.018,10	27.764,70
01 220 0003 MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	19.106,05	6.321,62	1.178,50	19.106,05	1.178,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.143,12
01 300 0001 SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	53.722,92	20.436,72	1.600,00	25.522,92	1.600,00	27.861,60	0,00	0,00	0,00	338,40	18.836,72
01 300 0002 SUBVENÇÃO - SANTA CASA PATROCÍNIO.	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 300 SAÚDE	4.000,00	13.420,50	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.420,50
01 310 SAÚDE?GERAL	28.615,06	2.768,26	1.023,25	28.615,06	1.023,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,01
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	123.688,39	7.150,00	6.650,00	121.159,49	6.650,00	2.528,90	0,00	0,00	0,00	-0,00	500,00
02 100 GERAL TOTAL	27.526,65	32.686,89	7.638,02	27.526,65	7.638,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.048,87
02 220 0001 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	40.850,15	82.208,94	20.224,45	34.951,79	20.224,45	5.884,21	0,00	0,00	0,00	14,15	61.984,49
02 220 0002 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	21.141,10	7.185,38	2.205,52	21.141,10	2.205,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.979,86
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	507,87	0,00	0,00	507,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 262 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	34.691,30	18.431,31	15.130,00	34.691,30	15.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.301,31
02 500 0005 SERV CONV FORT DE VINCULO - SCFV	3.591,20	120.812,68	113.060,00	1.665,00	113.060,00	0,00	4.906,58	0,00	0,00	1.926,20	2.846,10
03 300 0001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.889,00	13.866,14	7.537,38	814,00	7.537,38	3.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.328,76
05 100 0002 GERAL TOTAL - F E P/ CIDE	449,36	10.385,96	145,20	449,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.385,96
05 100 0004 CONVENIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.335,03	0,00	0,00	0,00	0,00	8.704,55	0,00	0,00	0,00	3.630,48	0,00
05 100 GERAL TOTAL	0,00	618,48	239,76	0,00	239,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,72
05 130 0100 SAÚDE RECURSO FEDERAL	0,00	23.409,00	5.229,00	0,00	5.229,00	0,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 220 0001 TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	147.234,45	0,00	31.978,52	0,00	31.978,52	0,00	0,00	0,00	0,00	147.234,45	-31.978,52
05 220 0002 MERENDA ESCOLAR FEDERAL	7.696,46	5.668,18	0,00	7.696,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.668,18
05 220 0003 CONVENIO QSE	96.717,30	34.623,05	6.831,10	96.717,30	6.831,10	0,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	26.769,95
05 300 0001 SAÚDE CONV.FEDERAL-PAB	100.314,60	101.020,16	5.602,11	100.314,60	5.602,11	0,00	9.990,07	0,00	0,00	0,00	85.427,98
05 300 0003 SAÚDE CONV.FEDERAL-MEDIA /ALTA-PMAC	105.062,89	6.045,24	66,60	105.062,89	66,60	0,00	1.286,21	0,00	0,00	0,00	4.692,43
05 300 0004 SAÚDE CONV.FEDERAL- VIGILANCIA EM SAUDE	27.416,00	4.985,60	1.095,00	27.416,00	1.095,00	0,00	3.666,60	0,00	0,00	0,00	224,00
05 300 0005 SAÚDE RECURSOS FEDERAIS	8.602,50	23.483,00	9.113,34	6.802,50	1.371,10	0,00	4.393,35	0,00	0,00	1.800,00	17.718,55
05 301 0001 SAÚDE RECURSOS FEDERAIS	0,00	3.756,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,01	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500 0004 ASSISTÊNCIA SOCIAL- BOLSA FAMILIA- IGD BF	116.455,70	5.484,05	280,00	114.801,20	280,00	0,00	212,05	0,00	0,00	1.654,50	4.992,00
05 500 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL- PISO TRANS.MEDIA ALTA COMPLX-PTMC -CREIA	2.216,99	2.830,00	0,00	2.216,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00
05 500 0008 CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	10.676,90	5.512,25	4.541,10	10.447,70	4.541,10	0,00	0,00	0,00	0,00	229,20	971,15
08 100 GERAL TOTAL	0,00	284,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,25
08 309 0002 EMENDA IMPOSITIVA SAUDE FEDERAL CUSTEIO	42.715,26	127.280,97	110.151,29	14.515,26	80.252,53	27.861,60	0,00	0,00	0,00	338,40	47.028,44
08 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7,98	143,25	0,00	7,98	0,00	0,00	143,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.785.881,14	755.459,23	377.609,41	2.118.921,99	338.935,21	79.915,86	48.236,12	0,00	0,00	587.043,29	368.287,90



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2025 (a)	EM 1º BIMESTRE (b)	EM 2º BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	82.211,15	82.211,15	82.211,15
DEDUÇÕES (II) ¹	522.770,02	4.370.818,58	-3.470.276,60
Ativo Disponível	4.115.695,40	5.690.749,07	-1.998.732,42
Haveres Financeiros	266.930,94	262.354,40	286.406,48
(-) Restos a Pagar Processados	2.786.026,34	756.363,67	625.717,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.073.829,98	825.921,22	1.132.233,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-440.558,87	-4.288.607,43	3.552.487,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	82.211,15	82.211,15	82.211,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-522.770,02	-4.370.818,58	3.470.276,60
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a 2º BIMESTRE	
RESULTADO NOMINAL	7.841.095,18	3.993.046,62	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			250.000,00

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	82.211,15	82.211,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	82.211,15	82.211,15	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	522.770,02	(3.470.276,60)	0,00	0,00
Ativo Disponível	4.115.695,40	(1.998.732,42)	0,00	0,00
Haveres Financeiros	266.930,94	286.406,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.786.026,34	625.717,49	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.073.829,98	1.132.233,17	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	(440.558,87)	3.552.487,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.928.451,52	57.620.241,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,1349	0,1427	0,0000	0,0000
% da DCL sobre a RCL	(0,7231)	6,1653	0,0000	0,0000
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	73.114.141,82	69.144.289,42	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	82.211,15	82.211,15	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	82.211,15	82.211,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	82.211,15	82.211,15	0,00	0,00
Previdenciárias	82.211,15	82.211,15	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	3.263.497,80	2.878.201,62	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.502.010,22	2.502.010,22	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	6.028,35	7.903,50	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	755.459,23	368.287,90	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL/2026

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	68.792.364,00	69.485.348,00	23.064.260,82	18.377.033,43	51.108.314,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.529.500,00	6.529.500,00	2.123.393,42	1.468.142,02	5.061.357,98
Contribuições	54.500,00	54.500,00	17.723,40	0,00	54.500,00
Receita Patrimonial	608.739,00	608.739,00	197.961,95	109.348,64	499.390,36
Receita de Serviços	1.602.000,00	1.602.000,00	520.970,40	336.616,76	1.265.383,24
Transferências Correntes	59.137.895,00	59.830.879,00	19.924.627,45	15.857.015,15	43.973.863,85
Outras Receitas Correntes	859.730,00	859.730,00	279.584,20	605.910,86	253.819,14
RECEITAS DE CAPITAL	3.803.000,00	5.242.533,57	2.676.269,17	1.442.933,66	3.799.599,91
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	218.000,00	218.000,00	70.893,60	0,00	218.000,00
Transferências de Capital	3.585.000,00	5.024.533,57	2.605.375,57	1.442.933,66	3.581.599,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.775.000,00	6.775.000,00	2.203.230,00	2.240.950,17	4.534.049,83
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	65.820.364,00	67.952.881,57	23.537.299,99	17.579.016,92	50.373.864,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	65.820.364,00	67.952.881,57	23.537.299,99	17.579.016,92	50.373.864,65
DÉFICIT (IV)				5.984.806,89	
TOTAL (V) = (III + IV)	65.820.364,00	67.952.881,57	23.537.299,99	23.563.823,81	50.373.864,65

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	60.528.435,46	-908.434,43	59.620.001,03	22.074.349,69	21.348.498,02	18.283.995,37	37.545.651,34	725.851,67	3.064.502,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.117.500,00	-907.834,43	29.209.665,57	10.056.849,79	10.056.849,79	9.615.187,69	19.152.815,78	0,00	441.662,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.410.935,46	-600,00	30.410.335,46	12.017.499,90	11.291.648,23	8.668.807,68	18.392.835,56	725.851,67	2.622.840,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.725.547,88	2.347.968,00	6.073.515,88	2.463.618,12	2.215.325,79	2.138.938,57	3.609.897,76	248.292,33	76.387,22
INVESTIMENTOS	2.650.547,88	2.281.868,00	4.932.415,88	2.188.105,64	1.948.412,19	1.923.123,23	2.744.310,24	239.693,45	25.288,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	66.100,00	116.100,00	116.081,84	114.216,12	107.683,12	18,16	1.865,72	6.533,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00	159.430,64	152.697,48	108.132,22	865.569,36	6.733,16	44.565,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	64.603.983,34	1.439.533,57	66.043.516,91	24.537.967,81	23.563.823,81	20.422.933,94	41.155.549,10	974.144,00	3.140.889,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	64.603.983,34	1.439.533,57	66.043.516,91	24.537.967,81	23.563.823,81	20.422.933,94	41.155.549,10	974.144,00	3.140.889,87
SUPERÁVIT (XI)						0,00			
TOTAL (XII) = (X + XI)	64.603.983,34	1.439.533,57	66.043.516,91	24.537.967,81	23.563.823,81	20.422.933,94	41.155.549,10	974.144,00	3.140.889,87

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ABRIL/2026

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	5.272.020,10	0,00	5.272.020,10	2.209.801,29	3.062.218,81	2.135.485,07	74.316,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.350.520,10	66.100,00	3.416.620,10	1.663.051,30	1.753.568,80	1.596.229,08	66.822,22
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	655.000,00	-1.100,00	653.900,00	240.604,89	413.295,11	240.604,89	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.266.500,00	-65.000,00	1.201.500,00	306.145,10	895.354,90	298.651,10	7.494,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	86.500,00	0,00	86.500,00	500,00	86.000,00	500,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	86.500,00	0,00	86.500,00	500,00	86.000,00	500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.570.321,14	155.500,00	2.725.821,14	882.721,23	1.843.099,91	860.578,32	22.142,91
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.201,04	75.000,00	134.201,04	0,00	134.201,04	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.476.120,10	80.500,00	2.556.620,10	882.721,23	1.673.898,87	860.578,32	22.142,91
10 SAÚDE	18.457.235,36	0,00	18.457.235,36	6.290.598,07	12.166.637,29	6.169.191,23	121.406,84
301 ATENÇÃO BÁSICA	105.402,08	0,00	105.402,08	0,00	105.402,08	0,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	18.351.833,28	0,00	18.351.833,28	6.290.598,07	12.061.235,21	6.169.191,23	121.406,84
12 EDUCAÇÃO	22.793.462,26	1.284.033,57	24.077.495,83	10.578.414,24	13.499.081,59	10.191.227,73	387.186,51
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	416.387,84	783.612,16	358.071,16	58.316,68
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.821.324,26	662.100,00	17.483.424,26	7.578.999,22	9.904.425,04	7.384.547,01	194.452,21
362 ENSINO MÉDIO	0,00	1.439.533,57	1.439.533,57	1.439.533,57	0,00	1.439.533,57	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	100.000,00	24.586,06	75.413,94	24.586,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.672.138,00	-817.600,00	3.854.538,00	1.118.907,55	2.735.630,45	984.489,93	134.417,62
13 CULTURA	829.520,14	0,00	829.520,14	21.468,00	808.052,14	21.468,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	829.520,14	0,00	829.520,14	21.468,00	808.052,14	21.468,00	0,00
15 URBANISMO	5.475.000,00	0,00	5.475.000,00	1.420.082,19	4.054.917,81	1.372.138,83	47.943,36
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.475.000,00	0,00	5.475.000,00	1.420.082,19	4.054.917,81	1.372.138,83	47.943,36
452 SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00	1.346.453,41	1.305.546,59	1.291.012,15	55.441,26
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00	1.346.453,41	1.305.546,59	1.291.012,15	55.441,26
605 ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.140.600,00	0,00	1.140.600,00	477.452,70	663.147,30	423.506,00	53.946,70
606 EXTENSÃO RURAL	1.140.600,00	0,00	1.140.600,00	477.452,70	663.147,30	423.506,00	53.946,70
26 TRANSPORTE	1.020.600,00	0,00	1.020.600,00	256.405,84	764.194,16	265.903,71	-9.497,87



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.020.600,00	0,00	1.020.600,00	256.405,84	764.194,16	265.903,71	-9.497,87
27 DESPORTO E LAZER	2.351.724,34	0,00	2.351.724,34	538.481,19	1.813.243,15	408.653,25	129.827,94
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.351.724,34	0,00	2.351.724,34	538.481,19	1.813.243,15	408.653,25	129.827,94
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	515.589,65	1.089.410,35	424.159,52	91.430,13
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00	159.430,64	865.569,36	152.697,48	6.733,16
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	0,00	580.000,00	356.159,01	223.840,99	271.462,04	84.696,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
TOTAL	64.603.983,34	1.439.533,57	66.043.516,91	24.537.967,81	41.505.549,10	23.563.823,81	974.144,00

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: ABRIL/2026

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.295.002,72	5.450.430,08	5.974.425,57	4.879.517,01	5.812.087,64	5.971.481,52	4.814.288,65	8.050.464,03	6.872.606,93	5.023.605,65	6.259.358,18	221.462,67	64.624.730,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.232,28	863.002,59	371.179,79	335.971,07	640.978,78	421.051,07	376.594,28	614.301,14	491.287,82	216.763,50	538.628,03	221.462,67	5.636.453,02
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.651,53	44.512,88	68.912,62	38.331,52	38.718,64	36.763,05	32.408,17	39.244,86	32.755,27	35.754,66	40.838,71	0,00	473.891,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	140.659,51	128.834,71	133.397,52	124.209,72	130.223,29	123.671,66	111.828,00	134.868,00	97.782,41	110.021,96	128.812,39	0,00	1.364.309,17
Transferências Correntes	4.492.445,08	4.169.064,15	5.333.270,29	4.054.380,11	4.953.148,42	5.329.269,82	4.241.316,26	7.207.480,14	5.891.213,55	4.473.727,27	5.492.074,33	0,00	55.637.389,42
Outras Receitas Correntes	51.014,32	245.015,75	67.665,35	326.624,59	49.018,51	60.725,92	52.141,94	54.569,89	359.567,88	187.338,26	59.004,72	0,00	1.512.687,13
DEDUÇÕES (II)	608.528,04	536.439,52	562.417,19	537.418,34	554.900,17	624.696,65	590.012,32	749.127,07	840.242,65	668.565,37	732.142,15	0,00	7.004.489,47
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	608.528,04	536.439,52	562.417,19	537.418,34	554.900,17	624.696,65	590.012,32	749.127,07	840.242,65	668.565,37	732.142,15	0,00	7.004.489,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													57.620.241,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													57.620.241,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													57.620.241,18



ANO: 2026 | EDIÇÃO: 86 | 22 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GABRIEL HENRIQUE R P VENTUROSO
CONTADOR -CRCSP 1SP3***42/O-9

JOÃO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

LARA GARCIA BOEMIA
CONTROLE INTERNO